

**DECRETO 27/06**

**A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28/06 do Poder Legislativo que “ DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004.”**

**“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.004.**

**DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ,** usando das atribuições legais faz saber que a CÂMARA Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º- Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Tarumã- Executivo, correspondente ao exercício financeiro de 2.004, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC 1986/026/04, com as folhas 02 a 272 e 5 ( cinco) anexos bem como os TC-1986/126/04 ( Ordem Cronológica de Pagamentos, TC-1986/226/04( Aplicação de Ensino) e Expediente(s) TC-00124/005/04,tc-001272/005/04 e TC – 000551/004/06 ( Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º- Revogam- se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 10 de outubro de 2.006.  
16.º Ano da Emancipação Política  
14 .º Ano da Instalação

**DAVID JOSÉ CORREA**  
**PRESIDENTE**

**ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS**  
**VICE - PRESIDENTE**

**MARCOS ANTONIO SILVEIRA**  
**1.º SECRETÁRIO**

**VALDEMAR GOMES**  
**2.º SECRETÁRIO**